

PREFEITURA M  
ES

AL DE CAMPO MAGRO  
O PARANÁ

LEI N.º 103/99

medida de D. O. M.  
100 12 99

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado ao projeto de **Implantação da Biblioteca Pública Municipal**, conforme programa de trabalho abaixo:

08.048.0247.3427.0001 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4120 – Equipamento e material permanente ..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magro, em 23 de novembro de 1999.

  
VALDIR MENEGUSSI  
Prefeito Municipal